



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3222, DE 16 DE JANEIRO 2017

Institui o Dia Estadual do Delegado de Polícia.

Data de Criação

16/01/2017

Data de Publicação

17/01/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11977, de 17/01/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Jamyl Asfury

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 3.222, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Dia Estadual do Delegado de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Delegado de Polícia” a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governador do Estado do Acre, em exercício